

5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE CÁPSULAS (CS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/IAGRO/MS - Processo nº 71/006.161/2022

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), torna público o presente ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/IAGRO/MS – Processo nº 71/006.161/2022, conforme o que se segue:

1 – Fica alterada a redação do subitem 9.2. DA MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, relativamente ao detalhamento dos encargos legais, o qual passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

(...)

9.2. A IAGRO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$__(), em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia essa que será destinada ao pagamento da remuneração do adolescente, encargos legais e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela OSC no Chamamento Público (Anexo III do Edital) e Plano de Trabalho aprovado

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

(...)

9.2. A IAGRO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$__(), em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia essa que será destinada ao pagamento da remuneração do adolescente, encargos legais: **vale transporte, 13º Salário, FGTS, PIS/PASEP, rescisões, abono de férias, (as férias integrais ou proporcionais, serão pagas no termino do contrato ou no desligamento antecipado, quando houver)** e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela OSC no Chamamento Público (Anexo III do Edital) e Plano de Trabalho aprovado.

Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital original publicado, não mencionados neste ADENDO, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na página da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), na internet.

Campo Grande (MS), 03 de março de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO Nº. 074 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul: